

<b>ERRATA I</b>
-----------------

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 03/2023  
PROCESSO CILSJ Nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e kit lanche para reuniões e eventos do CBH Lagos São João, ou para eventos aos quais são convidados, conforme demanda do CBHLSJ.

No Ato Convocatório nº 03/2023 – Modalidade Pedido de Cotação:

Onde se lê (...):

### **3. DO PRAZO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às 14 h do dia 16 de março de 2023.

Leia-se (...):

### **3. DO PRAZO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às 14 h do dia 24 de março de 2023.

Onde se lê (...):

## **11. DO ORÇAMENTO E VALORES**

11.1.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxx), para 15 (quinze) pessoas.

11.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 30 (trinta) pessoas.

11.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 40 (quarenta) pessoas.

11.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 60 (sessenta) pessoas.

11.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 100 (cem) pessoas.

11.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

11.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche será de R\$ xxx (xxxxx).

11.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 29.987,41 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Leia-se (...):**

## **11. DO ORÇAMENTO E VALORES**

11.1.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 526,25 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para 15 (quinze) pessoas.

11.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.036,75 (um mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para 30 (trinta) pessoas.

11.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.300,35 (um mil trezentos reais e trinta e cinco centavos), para 40 (quarenta) pessoas.

11.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.697,46 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para 60 (sessenta) pessoas.

11.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 2.667,50 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para 100 (cem) pessoas.

11.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

11.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche será de R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

11.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 29.987,41 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Onde se lê (...):**

### **13. DAS QUANTIDADES**

13.1. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões previstas para o ano de 2023 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Plenárias</b>	<b>Diretoria Colegiada</b>	<b>Câmaras Técnicas</b>	<b>Subcomitês</b>	<b>Grupos de Trabalho</b>	<b>Eventos em geral (internos e externos)</b>
1	Coffee break	07	05	30	11	12	7
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	10

13.1. As datas e quantidades serão estabelecidas mediante a demanda e agenda do Comitê.

**Leia-se (...):**

### **13. DAS QUANTIDADES**

13.1. A solicitação será conforme demanda do Comitê, limitado ao valor global do Contrato.

**No Termo de Referência do Ato Convocatório nº 03/2023 – Modalidade Pedido de Cotação:**

**Onde se lê (...):**

### **3. DO ORÇAMENTO E VALORES**

- 3.1.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxx), para 15 (quinze) pessoas.
- 3.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 30 (trinta) pessoas.
- 3.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 40 (quarenta) pessoas.
- 3.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 60 (sessenta) pessoas.
- 3.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 100 (cem) pessoas.
- 3.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ xxx (xxxxx), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.
- 3.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche será de R\$ xxx (xxxxx).
- 3.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 29.987,41 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Leia-se (...):**

### **3. DO ORÇAMENTO E VALORES**

- 3.1.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 526,25 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para 15 (quinze) pessoas.
- 3.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.036,75 (um mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para 30 (trinta) pessoas.
- 3.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.300,35 (um mil trezentos reais e trinta e cinco centavos), para 40 (quarenta) pessoas.

3.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.697,46 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para 60 (sessenta) pessoas.

3.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 2.667,50 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para 100 (cem) pessoas.

3.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

3.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche será de R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 29.987,41 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Onde se lê (...):**

## **9. DAS QUANTIDADES**

9.1. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões previstas para o ano de 2023 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Plenárias</b>	<b>Diretoria Colegiada</b>	<b>Câmaras Técnicas</b>	<b>Subcomitês</b>	<b>Grupos de Trabalho</b>	<b>Eventos em geral (internos e externos)</b>
1	Coffee break	07	05	30	11	12	7
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	10

9.2. As datas e quantidades serão estabelecidas mediante a demanda e agenda do Comitê.

**Leia-se (...):**

## **9. DAS QUANTIDADES**

9.1. A solicitação será conforme demanda do Comitê, limitado ao valor global do Contrato.

**Na Minuta do Contrato do Ato Convocatório nº 03/2023 – Modalidade Pedido de Cotação:**

**Onde se lê (...):**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS QUANTIDADES E EXECUÇÃO**

8.1. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões previstas para o ano de 2023 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Plenárias</b>	<b>Diretoria Colegiada</b>	<b>Câmaras Técnicas</b>	<b>Subcomitês</b>	<b>Grupos Trabalho</b>	<b>Eventos geral (internos externos)</b>
1	Coffee break	07	05	30	11	12	7
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	10

8.2. O serviço será executado conforme calendário anual aprovado pelo Comitê Lagos São João ou de acordo com a necessidade, sendo a empresa informada em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Reunião ou evento.

8.3. O material será retirado na sede da Contratada, conforme dia e horário previamente combinado.

**Leia-se (...):**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS QUANTIDADES E EXECUÇÃO**

8.1. A solicitação será conforme demanda do Comitê, limitado ao valor global do Contrato.

8.2. O serviço será executado conforme calendário anual aprovado pelo Comitê Lagos São João ou de acordo com a necessidade, sendo a empresa informada em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Reunião ou evento.

8.3. O material será retirado na sede da Contratada, conforme dia e horário previamente combinado.

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADM Nº 002/2023**  
**MODALIDADE PEDIDO DE COTAÇÃO**



São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2023.

**CLAUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação do CILSJ